



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Sul de Minas

ATO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 10030000392/19
RESPONSÁVEL: Amilton Alves Soares
PROPRIEDADE: Ilha do Chiquinho Soares
MUNICÍPIO: Carmo do Rio Claro/MG

O Supervisor Regional Sul do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual n. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, art. 42, parágrafo único:

Considerando que se tratar de pedido de regularização de intervenção em área de preservação permanente vinculado a atividade licenciada através do processo n. 15713/2009/001/2017;

Considerando que a intervenção em APP, quando do processo de licenciamento ambiental, já estava integralmente concluída;

Considerando que a intervenção pretendida se destina a infraestrutura física diretamente associada a atividade licenciada;

Considerando que o Decreto Estadual n. 47.383/18, estabelece que os requerimentos para intervenção ambiental, quando vinculados aos processos de licenciamento ambiental, serão analisados e decididos pela Supram/COPAM, não possuindo o processo:

“Art. 6º – Os requerimentos para intervenção ambiental, quando vinculados aos processos de licenciamento ambiental, serão analisados e decididos pela Semad, nos casos previstos nos arts. 3º e 4º; cabendo ao Copam decidir sobre as hipóteses previstas nos arts. 5º e 24.”

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do presente processo**, tendo em vista que o pedido em análise deve ser objeto de análise junto a Supram.

Notifique-se e, após, archive-se.

Comunique-se a Supram para realizar os expedientes que entender necessários na LOC n. 064/2018 - PA n. 15713/2009/001/2017;

Varginha, 09 de agosto de 2019.

Anderson Ramiro de Siqueira
URFBio Sul de Minas - Instituto Estadual de Florestas - IEF